CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Projeto de Lei Nº 21/2022
de 29 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 37.811,40 (trinta e sete mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
01.031.0001.2001 – MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL (DR 01.110.0000) ..... R$ 37.811,40

Artigo 2º- A cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos pelo artigo anterior desta Lei, serão provenientes da anulação dos seguintes Recursos:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01.031.0001.2001 – MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL (DR 01.110.0000) ..... R$ 37.811,40

Artigo 3º- Fica o Executivo autorizado a fazer as alterações nas peças de Planejamentos em vigor.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 29 de Agosto de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Botete
Protocolo nº 331/22
Data 29 / 08 / 22 Hora 15:46
Ass.: _____
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Projeto de Lei Nº 21/2022
de 29 de Agosto de 2022.

JUSTIFICATIVA

Envio para a apreciação deste Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que autoriza à abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício financeiro de 2022 no valor de R$ 37.811,40 (trinta e sete mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos), solicitado pela Câmara Municipal de acordo com o Ofício 63/22, datado de 18 de Agosto de 2022 e recebido nesta Prefeitura em 25 de Agosto do ano em curso, para pagamento do Auxílio Alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme Resolução nº 04 de 10 de Junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 29 de Agosto de 2022.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Projeto de Lei nº 21/2022, de 29 de Agosto de 2022.

Eu, **CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO,** Prefeito Municipal de Bofete - SP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na Lei Nº 2285/2021 (Lei Orçamentária Anual), estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em, 29 de Agosto de 2022.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Projeto de Lei nº 21/2022, de 29 de Agosto de 2022.

Seguindo os tramites legais deste Município, no qual determina que este setor elabore um estudo referente ao "IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO", referente ao Projeto de acima mencionado, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Esclareço que, analisando as contas, verificamos que não encontram-se no orçamento do município as dotações orçamentárias a serem utilizadas para acolher as despesas autorizadas pelo referido Projeto de Lei, sendo portanto necessária a sua criação no respectivo exercício financeiro.

Estimativa dos Gastos:

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**
Auxílio-Alimentação	37.811,40
Orçamento Anual de 2022	44.000.000,00
Percentual de Impacto no Orçamentos Anual de 2022	**0,09%**

Esclareço que haverá a necessidade de adequações às peças dos planejamentos atuais uma vez que as rubricas não constam nas mesmas.

Esclareço por fim que se necessário as rubricas orçamentárias poderão serem suplementadas respeitando os limites e condições impostas pelas legislações em vigor.

Assim, considerando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal, concluímos que mesmo com o aumento da despesa não estarão sendo desrespeitados os dispositivos da Lei, com o gasto no Poder Executivo.

Desse modo, entendemos que do ponto de vista financeiro e orçamentário não há nada que impeça a aprovação do referido projeto.

Era o que nos cabia informar.

Colocamos-nos à disposição para quaisquer informações complementares, subscrevemos,

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Bofete, 29 de Agosto de 2022.

Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4

Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR AGUINALDO CASSEMIRO DOS SANTOS"

CNPJ 01.646.008/0001-92

contabil@camarabofete.sp.gov.br

Rua: Sete de Setembro, 54 Centro – CEP 18590-000

Tel. (14) 3883 -1377 – fax. 3883 -1455 – Bofete/SP

Ofício nº. 63/22

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência, a fim de solicitar em regime de urgência, a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 37.811,40, para pagamento do Auxilio Alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal conforme Resolução nº 04 de 10 de Junho de 2022, de acordo com o demonstrativo anexo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de estima e apreço.

Câmara Municipal de Bofete, em 18 de Agosto de 2.022.

Eugenio Carlos Alves
Presidente

Exmo. Sr.
Claudecio Jose Eburneo
DD. Prefeito Municipal
Bofete/SP.

RECEBIDO EM
25 / 08 / 2022

Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4

Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR AGUINALDO CASSEMIRO DOS SANTOS"

CNPJ 01.646.008/0001-92

contabil@camarabofete.sp.gov.br

Rua: Sete de Setembro, 54 Centro – CEP 18590-000

Tel. (14) 3883 -1377 – fax. 3883 -1455 – Bofete/SP

Excelentíssimo Sr. Claudecio Jose Eburneo
DD.Prefeito Municipal de Bofete

Solicito de Vossa Excelência a abertura de crédito adicional especial, correspondente ao orçamento de 2022, conforme segue abaixo:

DE:-

01.031.0001.2.01.3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros–Pessoa Juridica .....R$ 37.811,40

TOTAL.....R$ 37.811,40

PARA

01.031.0001.2.01- 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação .....R$ 37.811,40

TOTAL.....R$ 37.811,40

Câmara Municipal de Bofete, 18 de Agosto de 2022.

Eugenio Carlos Alves
Presidente